



**Tomada de Preço**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0866/2022**

**Regime de Execução: Indireta, por Empreitada**

**Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Valor Global**

O Município de São Gabriel-BA informa que na licitação **Tomada de Preços sob o n.º 0008/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para adequação de estrada vicinal no trecho São Gabriel (campo Maçambão – Fazenda Corta Asa), detalhados no memorial descritivo, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal - SICONV nº 921602/2021, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico, encontra-se disponível e publicada a Decisão da fase de habilitação, no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

**Largo da Pátria, 132 – Centro - São Gabriel – BA - CEP: 44915-000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0866/2022

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Na data de 20 de Janeiro do ano de 2023, foi realizada seção pública referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 0008/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para adequação de estrada vicinal no trecho São Gabriel (campo Maçambão – Fazenda Corta Asa), detalhados no memorial descritivo, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal - SICONV nº 921602/2021, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico. **Tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.** Para esta seção foram credenciadas as seguintes empresas:

1. D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 10.635.663/0001-36;
2. ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 24.972.724/0001-65;
3. PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº 36.364.039/0001-35;
4. JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.052.695/0001-41;

Conforme transcrito da Ata, após a convocação efetuada nos meios legais, apenas um dos representantes de empresa licitante compareceu, que não houveram apontamentos sobre os documentos de habilitação das empresas participantes, conforme transcrito na mesma. Além disso, também é dever da Comissão averiguar todos os documentos apresentados pelas empresas nessa fase, observando quem apresentou a capacitação habilitatória para continuar no certame. Para tanto, se vale do corpo técnico do Município para auxiliar na tomada das decisões.

Neste sentido, os editais são a Lei da Licitação, procedimentos licitatórios, nas palavras do ilustre doutrinador, Matheus Carvalho aduzindo com precisão cirúrgica, in verbis:

*“A elaboração do edital pela Administração pública é livre, havendo discricionariedade na sua elaboração, na busca de satisfazer os interesses da coletividade, TODAVIA, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUILO QUE FOI PUBLICADO. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra no momento da elaboração do edital e, UMA VEZ PUBLICADO O MESMO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO. Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.” (CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, pág 423, ed. Juspodvm. 3ª edição.*

Após transcorrida a fase de credenciamento, foram recolhidos e separados os envelopes de habilitação e proposta de preços, seguindo para abertura do envelope de habilitação, sendo os mesmos após a convocação para abertura e julgamento, continuam disponibilizados para qualquer interessado que queira obter vistas dos documentos. Naquele momento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que a seção seria suspensa para análise interna e julgamento, bem como a decisão seria publicada na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, com a consequente abertura do prazo de recurso sob a luz do art. 109 da Lei 8.666/93.

Largo da Pátria, 132, Bairro Centro - São Gabriel/BA. CEP: 44.915-000  
Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Após abertura dos envelopes de Habilitação, todos os documentos foram disponibilizados para o setor de engenharia, onde o responsável técnico Engenheiro Ézio Vieira dos Santos, emitiu parecer sobre o capítulo que trata da qualificação técnica (parte específica) dos licitantes, e também para o setor de contabilidade para verificação dos balanços, e, que influenciaram a fundamentação desta decisão.

Em nossas observações, verificamos que:

- Em relação a empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA:
  - A referida empresa juntou aos documentos de habilitação uma certidão de Insolvência, Recuperação judicial e Extrajudicial, conforme folha numerada 76, de registro: 006098243, não solicitada, e não apresentou a certidão de Concordata e Falência, conforme item 7.4-a:
    - A referida empresa participou de um procedimento licitatório no dia anterior, em 19/01/23, e verificamos nos documentos de habilitação daquele dia anterior que na folha numerada 56, apresentou a Certidão de Concordata e Falência, emitida em 11/01/2023, dentro do seu prazo de validade;
    - Supomos que houve lapso na organização e juntada da certidão nos documentos para participar deste certame. Pode ser sanada a situação, demonstrando em momento futuro que a empresa não está e nem contraiu qualquer processo judicial de falência e concordata. Em relação a referida certidão, que anexamos a esta decisão, para esta matéria temos a jurisprudência já consolidada em enunciados nos diversos acórdãos como o 1211/2021 dentre outros e notadamente no Acórdão nº 2443/2021 – Plenário do TCU:

*“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação **preexistente** à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência”. (Grifo nosso).*
    - Desta forma, constatamos que a mesma atende os requisitos exigidos no edital sem a necessidade de efetuarmos diligência, pois já temos o documento legal;
- Além da avaliação de todos os documentos da empresa citada acima, também foram verificados os documentos das demais empresas participantes;
- Foram validadas todas as certidões de pessoa jurídica da regularidade fiscal e trabalhista dos participantes;
- Foi realizada a verificação referente à capacidade técnica, sendo anexado e juntado o parecer da avaliação do engenheiro civil, o qual esta comissão acata em seu inteiro teor, motivado pelo conhecimento e capacidade técnica da profissional avaliadora;

#### DECISÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

#### DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES

Desta forma, conforme as observações acima e o parecer técnico do setor de engenharia, após plena análise de todo material, julgamos por **DECLARAR HABILITADAS** as empresas participantes desta fase: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI, D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, por atenderem ao estabelecido neste edital.

Largo da Pátria, 132, Bairro Centro - São Gabriel/BA. CEP: 44.915-000  
Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)

*ArB qemus*



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Assim, pelos Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade, emitimos o parecer decisório sobre a fase de habilitação deste certame. Publicada desta decisão, aguardaremos o prazo legal recursal, antes da convocação de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Após, siga-se a licitação o seu curso normal.

São Gabriel, Bahia, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes  
Presidente da CPL

Cleverson G G Oliveira  
Membro da CPL

Lijia Alves de Oliveira Barreto  
Membro da CPL

Largo da Pátria, 132, Bairro Centro - São Gabriel/BA. CEP: 44.915-000  
Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

19/12/2022

006098243

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 006098243

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/12/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, portador do CNPJ: 24.972.724/0001-65, estabelecida na PRAÇA FLORISVALDO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 01 A, TERREO, CENTRO, CEP: 44798-000, Umburanas - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:



*Handwritten signature and initials*

76





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

11/01/2023

006125728

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 006125728

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 24.972.724/0001-65, estabelecida na AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA, Centro, CEP: 44798-000, Umburanas - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 006125728

*hossopomes*

56



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL**

**APRESENTAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia conforme a descrição:

- a) Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para adequação de estrada vicinal no trecho São Gabriel (campo Mançambão – fazenda corta asa),

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

MODALIDADE: Tomada de preço

**OBJETIVO**

Foi encaminhada para análise a documentação técnica das empresas, PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ Nº 36.364.039/0001-35, empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 24.972.724/0001-65, empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 10.635.663/0001-36, e empresa J.L FIGUEIREDO CNPJ Nº 32.052.695/0001-41 referente ao certame.

Para efeito de análise de capacidade técnica das propostas apresentadas, serão obedecidos os critérios estabelecidos pela lei 8.666/1993 e inabilitação do edital do certame.

**ANÁLISE**

Sobre os documentos de habilitação apresentados por as empresas PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ Nº 36.364.039/0001-35, empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 24.972.724/0001-65, empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 10.635.663/0001-36, e empresa J.L FIGUEIREDO CNPJ Nº 32.052.695/0001-41. Fazem-se as seguintes considerações, conforme o edital deste certame.

*Ezio Vieira dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000064637 B/P

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A empresa PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ Nº 36.364.039/0001-35.

- APRESENTOU CAPACIDADE TÉCNICA E ESTÁ APTA

A empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 24.972.724/0001-65.

- APRESENTOU CAPACIDADE TÉCNICA E ESTÁ APTA

A empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 10.635.663/0001-36.

- APRESENTOU CAPACIDADE TÉCNICA E ESTÁ APTA

A empresa JL FIGUEIREDO CNPJ Nº 32.052.695/0001-41.

- APRESENTOU CAPACIDADE TÉCNICA E ESTÁ APTA

CONCLUSÃO

Conclui-se que os documentos de habilitação apresentados por todas as empresas para o objeto do certame, PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ Nº 36.364.039/0001-35, empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 24.972.724/0001-65, empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 10.635.663/0001-36, e empresa JL FIGUEIREDO CNPJ Nº 32.052.695/0001-41. Estão em conformidade com as condições estabelecidas.

Eng. Ézio Vieira dos Santos  
Responsável técnico

**Ézio Vieira dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000064637 BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

